

## MANIFESTO PÚBLICO DOS JURISTAS EM PROL DO DEBATE PÚBLICO NACIONAL SOBRE O ALCANCE DA LEI DE ANISTIA

A comunidade jurídica abaixo assinada assiste a manifestações públicas em oposição ao debate sobre os limites da Lei 6.683/1979. Imprescindível, portanto, que venha a público manifestar:

1. Encontramo-nos em pleno processo de consolidação de nossa democracia. Dito processo dar-se-á por concluído quando todos os assuntos puderem ser discutidos livremente, sem que paira sobre os debatedores a pecha de “revanchismo” ou a ameaça de desestabilização das instituições. *Só são fortes as instituições que permitem o debate público e democrático e com ele se fortalecem;*

2. A profícua discussão jurídica que ora se afigura não concerne à revisão de leis. Visa, em verdade, a aferição do alcance de dados dispositivos. É secundada por abundante doutrina jurídica e jurisprudências internacionais, que crimes de tortura não são crimes políticos e sim, crimes de lesa-humanidade. A perversa transposição deste debate aos embates políticos conjunturais e imediatos, ao deturpar os termos em que está posto, busca somente mutilá-lo – *atende apenas aos interesses daqueles que acreditam que a impunidade é a pedra angular da nação e que aqueles que detêm (ou detiveram) o poder, e dele abusaram, jamais serão responsabilizados por seus crimes;*

3. O Brasil é signatário de numerosas convenções internacionais relacionadas à tortura e à tipificação dos crimes contra a humanidade, considerados imprescritíveis pela sua própria natureza e explicitamente assim definidos. Desde 1914, o Brasil reconhece os princípios de direito internacional, mediante a ratificação da Convenção de Haia sobre a Guerra Terrestre, que se funda no respeito a princípios humanitários, no **caráter normativo** dos “*princípios ‘jus gentium’ preconizados pelos usos estabelecidos entre as nações civilizadas, pelas leis da humanidade e pelas exigências da consciência pública*”. O Estado brasileiro reiterou o compromisso com a comunidade internacional em evitar sofrimento à humanidade e garantir o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo, ao assinar a Carta das Nações Unidas, em 21 de julho de 1945. O Estatuto do Tribunal de Nuremberg ratificado pela ONU em 1946 traz a definição de “crimes contra a humanidade”, as Convenções de Genebra de 1949, a Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Genocídio e o recente Estatuto de Roma, enfatizam a linha de continuidade que há entre eles, não deixando dúvidas para a presença em nosso ordenamento, via direito internacional, do tipo “crimes contra a humanidade” pelo menos desde 1945. Além disso, é consenso na doutrina e jurisprudência internacionais que os atos cometidos pelos agentes do governo durante as ditaduras latino-americanas foram crimes contra a humanidade. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, neste sentido, consolidou entendimento que os crimes de lesa humanidade não podem ser anistiados por legislação interna, em especial as leis que surgiram após o fim de ditaduras militares.

4. A jurisprudência internacional reputa crime permanente o desaparecimento forçado, até que sua elucidação se complete bem como considera crime contra a humanidade o crime de tortura. *Pleitear a não apuração desses crimes é defender o descumprimento do Direito e expor o Brasil a ter, a qualquer tempo, seus criminosos julgados em Cortes Internacionais – mazela que, desafortunadamente, já acometeu outros países da América Latina.* Lembremos que ademais da jurisdição nacional, há a jurisdição penal internacional e a jurisdição penal nacional universal.

5. Nunca houve no Brasil uma legislação de anistia que englobasse os crimes praticados pelos agentes do Estado brasileiro durante a ditadura militar instaurada em 1964. A Lei 6.683/1979 concede anistia apenas aos crimes políticos, aos conexos a esses e aos crimes eleitorais, não mencionando dentre eles a anistia para crimes de tortura e desaparecimento forçado, o que afasta sua aplicabilidade nessas situações. A Constituição de 1988 que em seu art. 8º do ADCT, anistiou todos os perseguidos políticos e assim é feito pela Lei 10.559/02 –, não refere, em nenhum momento, a anistia às violações de Direitos Humanos. Nesse sentido, *não cabe afirmar que os crimes de tortura e de desaparecimento forçado foram anistiados*. Tais crimes são, portanto, crimes de lesa humanidade, praticados à margem de qualquer legalidade, já que os governos da ditadura jamais os autorizaram ou os reconheceram como atos oficiais do Estado.

6. Os cidadãos brasileiros que se insurgiram contra o regime militar, e por contestar a ordem vigente praticaram crimes de evidente natureza política, foram processados em tribunais civis e militares e, em muitos casos, presos e expulsos do país mesmo sem o devido processo legal. Além disso, quando presos, sofreram toda sorte de arbitrariedades e torturas. Depois de julgados, foram anistiados pela lei de 1979 e pela Constituição. *Por que os crimes dos agentes públicos, que nem sequer podem ser caracterizados como crimes políticos, devem receber anistia sem o devido processo?* Não se trata de estabelecer condenação prévia, ao contrário, o regime democrático pressupõe a garantia do mais absoluto e pleno direito de defesa, devido processo legal e contraditório válido a qualquer cidadão.

7. O direito à informação, à verdade e à memória é inafastável ao povo brasileiro. É imperativo ético recompor as injustiças do passado. Não se pode esquecer o que não foi conhecido, não se pode superar o que não foi enfrentado. Outros países tornaram possível este processo e fortaleceram suas democracias enfrentando a sua própria história. Ademais, nunca é tarde para reforçar o combate contra a impunidade e a cultura de que os órgãos públicos têm o direito de torturar e matar qualquer suspeito de atos considerados criminosos. Os índices de violência em nosso país devem-se muito ao flagrante desrespeito aos direitos humanos que predomina em vários setores da nossa sociedade, em geral, em desfavor das populações menos favorecidas.

É assim que os juristas abaixo assinados manifestam-se em apoio a todos aqueles que estão clamando à Justiça a devida prestação. Manifesta-se em apoio ao Ministério Público Federal, ao Ministério da Justiça e à Secretaria Especial de Direitos Humanos pelo cumprimento de seus deveres constitucionais e por prestarem este relevante serviço à sociedade brasileira e à democracia. E ainda, por fim, presta solidariedade a todos os perseguidos políticos que, a mais de três décadas, fazem coro por uma única causa, a própria razão de ser do Direito: *que se faça a Justiça*.

#### ***Assinam o Manifesto:***

1. **Cezar Britto**, SE, presidente da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil
2. **Marcio Thomaz Bastos**, SP, ex-Ministro da Justiça

3. **João Luiz Duboc Pinaud**, RJ, Ex- Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, integrante da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB e Presidente da Rama do Rio de Janeiro da Associação Americana de Juristas-AAJ
4. **Dalmo de Abreu Dallari**, SP, Prof. Dr. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
5. **Fabio Konder Comparato**, SP, Prof. Dr. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
6. **Paulo Sérgio Pinheiro**, membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA
7. **Jose Ribas Vieira**, RJ, Prof. Dr. Titular de Direito Constitucional da UFF e PUC-Rio
8. **Deisy Ventura**, SP, Profa. Dra. Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo
9. **Jose Geraldo de Sousa Junior**, DF, Prof. Dr. Faculdade de Direito da UnB
10. **Flávia Piovesan**, SP, Profa. Dra. Faculdade de Direito da PUC-SP, procuradora do Estado de SP
11. **Hélio Bicudo**, SP, Advogado, ex-Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos
12. **Marcelo Lavanére Machado**, DF, Advogado, ex-presidente da OAB
13. **João Baptista Herkenhoff**, ES, Juiz de Direito aposentado, Professor do Mestrado em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo
14. **Ovídio A. Baptista da Silva**, RS, Prof. Dr. do Curso de Doutorado da Universidade do Vale dos Rio dos Sinos
15. **Carlos Frederico Marés de Souza Filho**, PR, Prof. Dr. do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-PR e Procurador Geral do Estado do Paraná
16. **Roberto Aguiar**, DF, Reitor da UnB
17. **Claudia Maria Barbosa**, PR, Profa. Dra. Pós-Graduação em Direito da PUC-PR
18. **Cecilia Caballero Lois**, SC, Profa. Dra. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC
19. **José Ricardo Cunha**, RJ, Coordenador Acadêmico do Mestrado Profissional em Poder Judiciário FGV DIREITO RIO e Prof. UERJ
20. **Pedro B. de Abreu Dallari**, SP, Prof. Dr. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
21. **Daniel Torres de Cerqueira**, PA, Prof. CESUPA, Presidente da ABEDI - Associação Brasileira de Ensino do Direito
22. **Ricardo Seitenfus**, RS, Prof. Dr. da Universidade Federal de Santa Maria, vice-presidente da comissão interamericana de juristas
23. **Eduardo Carlos Bianca Bittar**, SP, Prof. Dr. da Faculdade de Direito da USP, presidente da ANDHEP
24. **Lenio Luiz Streck**, RS, Procurador de Justiça, Prof. Dr. do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS
25. **Juliana Neuenschwander Magalhães**, RJ, Professora Adjunta e Diretora da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, Ex-membro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça
26. **Celso Antônio Bandeira de Mello**, SP, Professor, PUC-SP
27. **Luiz Fernando Gaspar Costa**, SP - Ministério Público Federal
28. **Vera Karam de Chueiri**, PR, Profa. Dra. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

29. **Katya Kozicki**, PR, Profa. Dra. Programa de Pós-Graduação em Direito UFPR e PUC-PR
30. **Rodolfo de Carvalho Cabral**, PE, Prof. Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado da UFPE
31. **Eneá de Stutz e Almeida**, ES, Profa. Dra. Mestrado em Direito da Faculdade de Direito de Vitória/ES
32. **Edna Raquel Hogemann**, RJ, Profa. Doutora em Direito - Rio de Janeiro
33. **Evandro Menezes de Carvalho**, RJ, Coordenador da Faculdade da FGV DIREITO RIO
34. **Kenarik Boujikian Felipe**, SP, ex-presidente e co-fundadora da Associação Juizes para a Democracia, presidente da Federação de Associações de Juizes para a Democracia da América Latina e do Caribe, juíza de direito em São Paulo
35. **Cristiano Paixão**, DF, Prof. Dr. da Faculdade de Direito da UnB
36. **Ariel de Castro Alves**, SP, Coordenador da Seção Brasileira da Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (ACAT- Brasil)- ONG mantida pela ONU e Coordenador em São Paulo do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Secretário Geral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo
37. **Betânia Alfonsin**, RS, Professora da Faculdade de Direito da PUCRS.
38. **Ana Maria Müller**, RJ, uma das fundadoras do Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA-RJ, no ano de 1978; ex-Conselheira da OAB-RJ
39. **Virgílio de Mattos**, MG, Prof. Dr. Grupo de Pesquisas Violência, Criminalidade e Direitos Humanos da Escola Superior Dom Helder Câmara
40. **José Querino Tavares Neto**, SP, UNAERP e Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás
41. **Angélica Carlini**, SP, Prof. Dra. de Direitos Humanos da PUC-CAMPINAS
42. **Rogério Barcelos Alves**, RJ, Coordenador de Ensino da Graduação FGV DIREITO RIO
43. **Marcio Sotelo Felipe**, SP, São Paulo, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo de no período 1995-2000
44. **Sandro Alex de Souza Simões**, PA, Prof. Dr. Adjunto do CESUPA Centro Universitário do Pará
45. **Lívia Maria Oliveira Maier**, DF, Advogada da União
46. **Jose Luis Bolzan de Moraes**, RS, Professor Universitário, Procurador do Estado do RS
47. **Oto de Quadros**, DF, Promotor de Justiça MPDFT
48. **Marcus Orione Gonçalves Correia** do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP
49. **Judith Karine Cavalcanti Santos**, PE, pesquisadora e professora universitária
50. **Marco Aurélio Antas Torronteguy**, SP, CEPEDISA/USP
51. **Daiane Moura de Aguiar**, RS, Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/RS
52. **Clarissa Franzoi Dri**, RS - Instituto de Estudos Políticos de Bordeaux
53. **Lucas Pizzolatto Konzen**, RS - Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati
54. **Rosa Maria Zaia Borges**, RS, Profa. Faculdade de Direito da PUCRS
55. **Afranio Silva Jardim**, RJ, Procurador de Justiça, Professor Adjunto, UERJ
56. **João Virgílio Tagliavani**, SP, Prof. Dr. UFSCar
57. **Márcia Nina Bernardes**, RJ, Profa. do Departamento de Direito da PUC-Rio
58. **Ciani Sueli das Neves**, PE, Profa. da UFRPE
59. **Ana Carla Machado Leite**, DF, Tribunal Superior do Trabalho
60. **Thaís Feijó Pimentel**, RS, Centro de Estudo e Pesquisa em Direito Sanitário - USP

61. **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**, SP, Universidade de São Paulo Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
62. **Ademar Pozzatti Junior**, RS, Mestrando em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina
63. **Erika Medeiros Krügel Stocco**, AM, FACECLA.
64. **Carla Rosito Schäffer**, RS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos
65. **Marcelo Eibs Cafrune**, RS, Mestrando em Direito - UFSC
66. **José Carlos Moreira da Silva Filho**, RS, Professor de Direito, Unisinos
67. **Alexandre Costa Bernardino**, DF, Professor de Direito, UnB
68. **Paulo Rená da Silva Santarém**, DF, Mestrando de Direito, UnB
69. **Vitor Geromel**, PR, Universidade Estadual de Londrina
70. **Rodrigo Goyena Soares**, DF, Institut d'Etudes Politiques de Paris
71. **Fabrcio Carlos Zanin**, PR, Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná
72. **Liza Sant'Ana Lima Agudos**, SP, Advogada, Doutora em Direito Internacional da Universidade de Paris II, Panthéon-Assas
73. **Liliana Soncini Dall'Asta**, RS, Mestrado em Integração Latino-Americana da Universidade Federal de Santa Maria
74. **Fernando Pedro Meinero**, RS, Faculdade da Serra Gaúcha, Caxias do Sul, Brasil
75. **Josianne Zanoto**, RS, Faculdade de Direito de Santa Maria
76. **Leandro Franklin Gorsdorf**, PR, Terra de Direitos, Organização de Direitos Humanos
77. **Hélio Botelho Piovesan**, SP, Faculdade Paulista de Direito da PUC-SP
78. **Fernando Antonio da Silva Alves**, RS, doutorando em Direito Público UNISINOS
79. **Michelle Brites Caetano**, RS, Faculdade de Direito de Santa Maria
80. **Ramaís de Castro Silveira**, RS, advogado
81. **Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski**, RJ, doutoranda em Direito na UERJ, professora e advogada
82. **Raíssa Maria Londero**, RS
83. **Humberto Ribeiro Júnior**, ES, Faculdade de Direito de Vitória
84. **Nara Borgo Cypriano Machado**, ES, Faculdade de Direito de Vitória
85. **José Humberto de Góes Junior**, SE
86. **Angelita Woltmann**, BA, Unime - União Metropolitana de Educação e Cultura de Lauro de Freitas
87. **Maria Cecília Almeida**, SP, Advogada e professora universitária
88. **Larissa Rocha Silva**, DF
89. **Daniela Vanila Nakalski Benetti**, SC, Prof. Direito pós-doutorado, UFSC.
90. **Katia Regina Cezar**, SP, advogada e mestranda em Direito do Trabalho da USP
91. **Alexandre Peinado Praetzel Porto**, RS, membro do Centro Acadêmico André da Rocha (CAAR) da Faculdade de Direito da UFRGS
92. **Mauro de Azevedo Menezes**, DF, Advogado, Membro da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos do Conselho Federal da OAB
93. **Vanessa Wendt Kroth**, SC, Universidade Federal de Santa Catarina
94. **Fabio Rijo Duarte**, RS, Faculdade de Direito de Santa Maria
95. **Cristine Koehler Zanella**, RS, Faculdade de Direito de Santa Maria
96. **Carolina Pereira Tokarski**, DF, mestranda Direito Constitucional UnB
97. **Felipe Luiz Rebechi**, RS, UNISINOS
98. **Aline Adams**, RS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
99. **Orlindo Francisco Borges**, ES, FDV - Faculdade de Direito de Vitória

100. **Teresa Cristina Tschepokaitis Olsen**, RJ, advogada e mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio
101. **Ulisses Rodrigues de Oliveira**, RS, Servidor do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
102. **Rafaela Baena Poletto**, PR, PUCPR
103. **Fábio Fernandes Maia**, BA, advogado
104. **Thiago Dias de Medeiros**, CE
105. **Caleb Salomão Pereira**, ES, Faculdade de Direito de Vitória/ES
106. **Tamara Moreira Vaz de Melo**, RJ, advogada Justiça Global
107. **Fabiane Simioni**, RS, Mestre em Direito PUCRS, Associação Direito, Bioética e Solidariedade
108. **Daniela Batalha Trettel**, SP, advogada do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Idec
109. **Maíra Custódio Mota**, RS, advogada
110. **Vera Maria Santos Cigana**, RS
111. **Iraci José Marin**, RS
112. **Paulo Sergio de Castilho Muçouçah**, Diretor do Departamento de Coordenação do SISNAMA-DSIS-SAICMMA
113. **Thiago Duarte Gonçalves**, SP
114. **Rafael Rihan**, RJ, advogado
115. **Silvia Badim Marques**, SP, Doutoranda da Universidade de São Paulo, USP
116. **Lara Oleques de Almeida**, SP
117. **Dani Rudnicki**, RS, Presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos-RS
118. **Tiago Fensterseifer**, SP, Defensor Público
119. **Gladstone Leonel da Silva Júnior**, PR, Advogado, Atua na Organização Terra de Direitos, pós graduando em Sociologia Política na UFPR
120. **Márcia Elayne Berbich de Moraes**, RS, Comitê Estadual contra Tortura, Profa. da Faculdade de Direito de Porto Alegre, FADIPA
121. **Gláucia Retamozo**, RS, Procuradora da Fazenda Nacional
122. **Raquel Dias da Silveira**, PR, Mestre e Doutoranda em Direito Administrativo pela UFMG -Professora das Faculdades Dom Bosco em Curitiba, PR
123. **Jair Krischke**, RS, Fundador e Conselheiro do Movimento de Justiça e Direitos Humanos
124. **Alexandre Schubert Curvelo**, RS, Mestre em Direito Publico, Advogado, Professor Universitário
125. **Marcelo Zelic**, SP, Diretor do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo
126. **Vera Lúcia Santana Araújo**, DF, Advogada
127. **Anuar Ide**, SP, advogado
128. **Ricardo Dias**, GO, advogado, ex-procurador geral de Goiânia
129. **Leon Deniz**, GO, advogado
130. **Alexandre Abreu**, GO, advogado e professor universitário
131. **Luis Cardoso**, SP, Diretor do Forum Permanente dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo, advogado
132. **Luiz Armando Badin**, SP, ex-Secretário de Assuntos Legislativos e ex-Consultor Jurídico do Ministério da Justiça 2003-2006
133. **Estenio Moita**

134. **Rubens R. R. Casara**, RJ, Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia, MMFD
135. **Francisco Lúcio França**, SP, advogado e militante dos direitos humanos. Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP; Diretor do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana, Condepe
136. **Sérgio Sérvulo da Cunha**, SP, advogado
137. **Daniel Pitangueira de Avelino**, BA, Gestor no Ministério da Educação e Membro Conselheiro Nacional de Assistência Social
138. **Carolina Alves Vestena**, RS, UFRGS, Diretoria da FENED
139. **Rafael Rott de Campos Velho**, RS, UFSM
140. **João Ricardo W. Dornelles**, RJ, Prof. Dr. Coordenador-Geral do Núcleo de Direitos Humanos da PUC-Rio
141. **Maurício Brasil**, BA, Coordenador do Núcleo Baiano da Associação Juízes para a Democracia, Juiz Titular da 8ª Vara de Família de Salvador
142. **Marcus Menezes Barberino Mendes**, Juiz do Trabalho do TRT da 15ª Região-SP
143. **Rubia Abs da Cruz**, RS, Advogada Coordenadora Geral da Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
144. **Wanja Meire Carvalho**, DF, advogada
145. **Julia Marta Pontes**, RJ, Arquivo Nacional
146. **Roberta Cunha de Oliveira**, RS, UFSM
147. **Gilberto Carvalho Molina**, RJ, Grupo Tortura Nunca Mais-RJ
148. **Cristina Ternes**, RS, Mestranda em Direito, UNISINOS
149. **Alfredo Culleton**, RS, Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Unisinos
150. **Sérgio Luiz Bittencourt**, RS, Movimento de Justiça e Direitos Humanos – RS, Servidor Público no RS
151. **Aracélia Alves Rodrigues**, DF, advogada
152. **Rogéria Maria Batista Mendes**, PI, advogada
153. **Giuliana Iarocheski**, PR
154. **César Augusto Baldi**, professor de Direito, servidor público federal do TRF-4ª Região, RS
155. **Cristiano Bernardino Moreira**, RS, UFRGS e funcionário do TRT da 4ª Região
156. **Marcelo dos Anjos Mascarenha**, PI, Procurador do Município de Teresina-Piauí
157. **Dimitri Sales**, SP, Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito – PUC-CAMPINAS
158. **Marta Aparecida Baliana**, SP
159. **Matthias Sant'Ana**, DF, Doutorando em Direito na Université Catholique du Lovain (Bélgica)
160. **Carlos Eduardo Oliveira Dias**, Juiz Titular da 1ª. Vara do Trabalho de Campinas/SP e Membro da Associação Juízes para a Democracia
161. **Cesar Augusto Freitas Jacques**, RS
162. **Nelson Alvorin Guarda**, RS, FADISMA
163. **Augusto Neftali Corte de Oliveira**, RS
164. **Ludmila M. L. Ribeiro**, RJ, Viva Rio
165. **Orides Mezzaroba**, SC, Prof. Dr. do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

166. **Sônia Maria Alves da Costa**, TO, Professora no curso de Direito do CEULP/ULBRA, Diretora-Presidente da FIAN-Brasil e Advogada integrante da RENAP
167. **Marleide Ferreira Rocha**, DF, RENAP
168. **Luís Fernando Canto Teixeira**, RS
169. **Henrique Ratto Resende**, SP, advogado
170. **Marcelo Fensterseifer**, RS - OAB/RS
171. **Beatriz Cruz da Silva**, DF, Advogada, Consultora do PNUD/ONU
172. **Paula Sapir Febrot**, SP, advogada
173. **Alexandre Garrido da Silva**, RJ, Doutorando em Direito Público, UERJ
174. **Maria das Graças Pinto de Britto**, RS, Professora, UFPel
175. **Inês do Amaral Büschel**, SP, promotora de justiça, aposentada; integrante do Movimento do Ministério Público Democrático
176. **José Damião de Lima Trindade**, SP, Procurador do Estado em São Paulo
177. **Marlos Bessa Mendes da Rocha**, MG, Universidade Federal de Juiz de Fora
178. **Anderson Pereira de Andrade**, DF, Promotor de Justiça do MPDFT, Doutor em Direito
179. **Clóvis Petit de Oliveira**, SP, advogado
180. **Gislene Sousa**, Grupo Práxis, ME Curso de Direito Mackenzie
181. **Carmen Hein de Campos**, RS, advogada da Themis - Assessoria Jurídica Estudos de Gênero
182. **Augusto Jobim do Amaral**, RS, ULBRA/ESADE
183. **Mari Carmen Rial Gerpe**, RJ, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
184. **Susel Oliveira da Rosa**, RS, Unicamp
185. **Julia Lafayette Pereira**, RS, Universidade Federal de Santa Maria
186. **Helena Maria Maltez**, DF, Empresa Brasil de Comunicação
187. **Luciana de Souza Ramos**, DF, RENAP – Rede Nacional de Advogados Populares
188. **Alfredo Guillermo Martin Gentini**, RS, Prof. Dr. Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental FURB
189. **Sylvia Cavalcante**, Ceará, Universidade de Fortaleza
190. **Paulo Roberto Ramos Alves**, RS, UNISINOS
191. **Joana El-Jaick Andrade**, SP, Professora de Sociologia do Direito do Trabalho e Doutoranda, USP
192. **Ibraim José das Mercês Rocha**, PA, Procurador-Geral do Estado do Pará, Membro do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública
193. **Ennio Antonio C. Blasco**, RS, advogado
194. **Fábio Costa Moraes de Sá e Silva**, DF, Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da UnB, Northeastern University (Boston, MA)
195. **Ana de Miranda Batista**, RJ, Fórum de Reparação e Memória do Estado do RJ
196. **Luciane Moessa de Souza**, Procuradora do Banco Central do Brasil, Professora da FACINTER, Doutoranda em Direito UFSC
197. **Thamara Beltrame**, RS, Universidade de Caxias do Sul (UCS)
198. **Nadja Cristina Carvalho Santos**, PI, Universidade Federal do Piauí
199. **Livia Fernandes França**, RJ, fellow de Harvard Law School
200. **Eduardo Miguel Serafini Fernandes**, RS, UFRGS
201. **Giovani Tavares Bruscato**, RS, UniRitter
202. **Edileuza Pimenta de Lima**, RJ, Justiça Federal

203. **Marina Ramos Dermmam**, RS, UNISINOS
204. **José Fernando Ehlers de Moura**, Desembargador Federal do Trabalho da 4ª Região-RS, aposentado
205. **Rafael Lemes**, RS, estudante da UFRGS, Coordenador de Extensão Universitária da FENED (Federação Nacional dos Estudantes de Direito)
206. **Jeferson Fernando Celos**, AP, Professor da Faculdade Seama/AP
207. **Carlos Magno Spricigo Venerio**, SC, professor de Teoria e Filosofia do Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense
208. **Alexandre Burmann**, RS, advogado
209. **Jorge Luiz Souto Maior**, SP, Professor, Faculdade de Direito, USP
210. **Leonardo Grison**, RS, advogado
211. **Fernanda Levenzon**, RS, advogada
212. **Igor Martins Coelho Almeida**, MA, advogado
213. **Paulo Henrique de Oliveira Júnior**, MT, Justiça Federal
214. **Fernando Gonzaga Jayme**, MG, prof. Dr. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos –CONEDH
215. **Hector Hugo Boleso**, Corrientes - Argentina, juez en lo laboral n° 1, profesor universitario
216. **Vladimir Aras**, BA, Professor de Processo Penal e Procurador da República Ministério Público Federal
217. **Dilce Ferreira Pynappel**, RJ, Procuradora do Estado (aposentada) da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
218. **Lea Vidigal Medeiros**, SP, Grupo Fórum da Esquerda, ME Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
219. **Antonio Visconti**, SP, Ministério Público do Estado de São Paulo, Procurador de Justiça. Sócio fundador do Movimento do Ministério Público Democrático
220. **Mariana Gomes Peixoto Medeiros**, RJ, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ
221. **Márcia Cadore**, RS, advogada
222. **Jânia Maria Lopes Saldanha**, RS, Profa. Dra. Universidade do Vale do Rio dos Sinos e UFSM- Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul
223. **Maria Cláudia Badan Ribeiro**, SP, Doutoranda da USP
224. **Jacques Távora Alfonsin**, RS, advogado
225. **Mateus do Prado Utzig**, DF
226. **Egmar Jose de Oliveira**, GO, advogado criminalista
227. **Rachelle Amália Agostini Balbinot**, SC
228. **Ivan Furmann**, PR, Advogado, Professor, Unicritiba e Faculdades Santa Cruz
229. **George Mendonça de Lucena**, RJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ
230. **José Carlos Tórtima**, RJ, Conselheiro da OAB-RJ
231. **Álvaro Caldas**, RJ, Professor da PUC-Rio
232. **Glênio Luis Ohlweiler Ferreira**, RS, Advogado
233. **Ana Carolina Tomé Pires**, DF, UnB
234. **Gabriel Muniz Queiroz**, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
235. **João Paulo de Faria Santos**, DF, Advogado e Professor do UniCEUB, DF.
236. **João Tancredo**, Presidente do Instituto de Defensores de Direitos Humanos-DDH
237. **Lívia Gimenes Dias da Fonseca**, SP, Advogada

238. **Ludmyla Franca Lima de Melo**, SP, advogada, Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência, USP, Grupo Hannah Arendt e Grupo Memória e Direitos Humanos, Professora nos cursos de Direito da USJT e da UNINOVE
239. **Luís Christiano Enger Aires**, RS, Poder Judiciário do Rio Grande do Sul
240. **Luiz Antônio Francisco Pinto**, TO, Promotor de Justiça
241. **Marcelo Semer**, SP, Juiz de Direito em São Paulo, membro e ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia
242. **Marcelo Ribeiro Nicoliello**, MG, Defensor Público do Estado de Minas Gerais
243. **Maria Luziane Ribeiro Brito**, MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
244. **Paulo Klautau Filho**, PA, Professor, CESUPA
245. **Pedro Estevam Serrano**, SP, Professor de Direito Constitucional da PUC-SP
246. **Ramon Arnús Koelle**, SP, advogado
247. **Valderez Deusdedit Abbud**, SP, Procuradora de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo
248. **Maria Margarida E. Pressburger**, RJ, Advogada
249. **Margarida Pressburger**, RJ, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil-RJ
250. **Camila Moraes Baceti**, SP, Faculdade de Direito da USP
251. **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, PE, Universidade Católica de Pernambuco
252. **Carolina de Campos Melo**, RJ, Profa. do Departamento de Direito da PUC-Rio e Advogada da União
253. **Alexandra de Castilhos Moojen**, RS, Presidente do Diretório Acadêmico Percy Vargas de Aberu e Lima, Coordenação de Finanças da Coordenação Nacional de Estudantes de Direito da FENED, UCS
254. **Camila Akemi Perruso**, SP, IBCCRIM, Núcleo de Estudos da Violência
255. **Cintya Marina Silvério Batista**, SP, acadêmica de Direito da UFT
256. **Eliseu Raphael Venturi**, PR, Estudante de Direito, UFPR
257. **André Aparecido de Oliveira**, SP, Bacharel em Direito, Funcionário público Municipal
258. **João Telésforo N. de Medeiros Filho**, DF, Estudante de Direito da UnB, Primeiro-Secretário do Centro Acadêmico de Direito da UnB
259. **Leticia Marques Osório**, RS, Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos, COHRE-RS
260. **Marcio Achilles Sardi**, DF, Servidor Público, Câmara dos Deputados
261. **Marjorie Begot Ruffeil**, PA, Direito, UFPA, Coletivo de Mulheres Estudantes, Marcha Mundial das Mulheres
262. **Marta Falqueto**, ES, Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos do Espírito Santo, PPDDH-ES
263. **Rafael Bezerra de Souza**, PE, Movimento Faculdade Interativa, Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho, UFPE
264. **Raphael Monteiro**, RJ, Universidade Estácio de Sá
265. **Renan Bernardi Kalil**, SP, Fórum da Esquerda, FDUSP
266. **Thiago Campos Guimarães Rodrigues**, RJ, Graduando da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ
267. **Tiago Ventura**, PA, Diretor do Centro acadêmico de Direito "Edson Luiz", UFPA
268. **Vanessa Beviláqua**, RJ, Acadêmica de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ

269. **Bruno de Almeida Moura**, BA, Advogado, Professor, UFBA
270. **Cláudia de Freitas Aguirre**, SP, advogada e estudante, Filosofia, USP
271. **Carlos Guilherme Kremer**, RS, Professor, FURG
272. **Ary Fernando Nascimento**, MG, Professor da Faculdade Mineira de Direito, PUCMINAS
273. **Anaí Arantes Rodrigues**, SP, Defensora Pública
274. **Alessandro da Silva**, SC, Juiz do Trabalho, membro do conselho executivo da Associação Juizes para a Democracia
275. **Maria Costa Neves Machado**, SP, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
276. **Priscila Spécie**, SP, Instituto de Estudos Políticos de Paris
277. **Carlos Fernando de Barros Autran Gonçalves**, PE, Advogado, Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social, CENDHEC
278. **Péricles Gonzaga de Souza**, MG, Advogado
279. **Soraya Nour**, Berlin, Centre Marc Bloch
280. **João Nicolsky Lagerblad de Oliveira**, Estudante, UERJ, RJ
281. **Oscar Vilhena Vieira**, SP, Diretor do Mestrado em Direito e Desenvolvimento da FGV-SP
282. **Carlos Nicodemos**, RJ, Coordenador Executivo da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
283. **Eduarda Passarelli Hamann-Nielebock**, RJ, Advogada, Profa de Relações Internacionais da PUC-Rio
284. **Ricardo Washington Moraes de Melo**, PA, advogado, Najup "Aldeia Kayapó"
285. **Rivane Fabiana de Melo Arantes**, PE, Assessora Jurídica do Centro de Cultura Luiz Freire e Observatório Negro, e Assessora da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho/Plataforma DHESCA Brasil
286. **Renata Curzel**, SP, LL.M.Eur. - Mestre em Direito Internacional e Europeu pela Universidade de Bremen
287. **Geraldo Miniuci**, SP, pesquisador do Núcleo Direito e Democracia, Cebrap
288. **Nelia Cristina Silva Almeida**, BA, Advogada
289. **Belisario dos Santos Jr.**, SP, Advogado
290. **Carolina Elisa Suptitz**, RS, Faculdade de Direito de Santa Maria, FADISMA
291. **Caroline Leal Silva**, BA, Advogada
292. **Cecília Amaral do Amaral**, RS
293. **Claudio Santos da Silva**, DF, Advogado, Mestre em Direito, Diretor de Direitos Coletivos da ABRAT (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas) e Professor da Faculdade de Direito do UniCEUB
294. **Fernanda Lapa**, SC, Advogada, Co-Diretora do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, IDDH
295. **Fernando A. G. da Trindade**, DF, Advogado
296. **Helena de Souza Rocha**, PR, advogada do CEJIL, Centro pela Justiça e o Direito Internacional
297. **Jayme Benvenuto Lima Júnior**, PE, Professor Doutor da Universidade Católica de Pernambuco
298. **José Maria Nóbrega**, PE, Professor Universitário, Mestre e Doutorando em Ciência Política, UFPE, Pesquisador do Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas e da Criminalidade, NICC-UFPE
299. **Juliana Vieira dos Santos**, SP, Advogada

300. **Jussara Ribeiro de Oliveira**, RJ, Forum de Reparação do Rio de Janeiro
301. **Lidiane Penha**, RJ, Advogada Popular, Movimento Direito Para Quem?, Instituto de Defensores de Direitos Humanos
302. **Liliane Dela-Pace de Quadros**, DF, Estudante do curso de Direito no Centro Universitário de Brasília, UniCEUB
303. **Lucas Laitano Valente**, RS, Unisinos
304. **Marcus Vinícius Giraldes Silva**, RJ, Advogado
305. **Margarida Genevois**, SP, Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos
306. **Maria das Graças Fonseca Barbosa**, BA, Advogada
307. **Neide Caetano Imbrisha**, SP, Advogada
308. **Rafael Veras**, CE, Universidade Federal do Ceará
309. **Robson Barros Dias**, BA, Advogado
310. **Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva**, RJ, Professora Doutora, Faculdade Nacional de Direito da UFRJ
311. **Volnei Batista de Carvalho**, SC, Advogado e Economista
312. **Walber de Moura Agra**, PE, Professor Doutor, Universidade Católica de Pernambuco
313. **Ana Cristina Leite Arruda**, SP, Procuradora do Estado de São Paulo
314. **Antonio Maffezoli**, SP, Defensor Público
315. **Cíntia Beatriz Muller**, MS, Bacharel em Direito, Doutora em Antropologia Social, Professora de Antropologia e Sociologia da Política na Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD
316. **Fernando Moraes Quintino da Silva**, SP, Advogado
317. **Gilmar Dal'Osto Rossa**, RS, advogado
318. **Gustavo Ferraz Sales Carneiro**, DF, Universidade de Brasília, UnB
319. **Josiane Gamba**, MA, Advogada, Secretaria Adjunta de Direitos Humanos do Estado do Maranhão
320. **Juliana Accioly Martins**, DF, Advogada do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, CENDHEC, Programa Direito da Cidade
321. **Leslie Sherida Ferraz**, RJ, Professora, Pesquisadora em tempo integral do Direito Rio, Fundação Getulio Vargas
322. **Mirian Stanescon Batuli de Siqueira**, RJ, Advogada, Presidente da Fundação Santa Sara Kalí
323. **Raquel de Almeida Moraes**, DF, Professora Doutora, Faculdade de Educação, UnB
324. **Valéria Pandjjarjian**, SP, Advogada, Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
325. **Wagner Giron De La Torre**, SP, Defensor Público do Estado de São Paulo, Coordenador da Defensoria Regional de Taubaté
326. **Fernanda Giardini Pogorelsky**, RS, Mestranda em Direito, Unisinos
327. **Lawrence Estivalet de Mello**, RS, Coordenador Geral do Centro Acadêmico Ferreira Vianna, Direito, UFPEL
328. **Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz**, SC, Universidade Federal de Santa Catarina, Mestranda em Direito
329. **Ana Rafaela Soares Gusmão**, PR, Técnica Judiciária, Justiça Federal de Londrina
330. **Andrei Koerner**, SC, Bacharel em direito pela UFSC, Professor do Departamento de Ciência Política, IFCH, Unicamp

331. **Arlete da Silva Antonio**, SP, Advogada, Ação dos Cristãos para Abolição da Tortura, ACAT-Brasil
332. **Bernadette Bauer Ferreira Freire**, SP, Advogada
333. **Carlos Augusto Marighella**, BA, Advogado, Representante da OAB no Comitê Bahia de Combate a Violência
334. **Eurico Fernandes da Silva**, MA, Secretário Estadual dos Direitos Humanos do Maranhão
335. **Ivan Silvestri**, RJ, Advogado
336. **José Augusto Guterres**, PR, Advogado
337. **José Mário Wanderley Gomes Neto**, PE, Professor de Direito Processual Civil na Universidade Católica de Pernambuco, Mestre em Direito Público e Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE
338. **Laura Davis Mattar**, SP, Advogada, Conectas Direitos Humanos
339. **Maira Raquel Favoretto de Oliveira**, SP, Advogada
340. **Marcela Cristina Fogaça Vieira**, SP, Advogada, Conectas Direitos Humanos
341. **Mauricio Mesurini da Costa**, SP, Advogado
342. **Mercedes Lima**, SP, Advogada
343. **Danilo D'Addio Chammas**, advogado, SP, University of Ottawa, Canadá
344. **Paulo César Carbonari**, RS, mestre em filosofia e professor do Instituto Berthier (IFIBE, Passo Fundo, RS), conselheiro nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, MNDH
345. **Roberto Livianu**, SP, Presidente do Movimento do Ministério Público Democrático, Promotor de Justiça e doutor em Direito pela USP
346. **Renata Pelizon**, RJ, Coordenadora, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
347. **Rose Marie Carcagnolo**, SP, Advogada
348. **Rosa Maria Soto Riva**, SP, Advogada, Mestre em Direito, UNIFIEO
349. **Vivian Holzhacker**, RJ, Advogada, Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL
350. **Eduardo Piza Gomes de Mello**, SP, Advogado, especialista em Direito Público, defensor de direitos humanos e presidente do Instituto Edson Neris, IEN, entidade de defesa e promoção da cidadania de LGBT
351. **Anita Gea Martinez Stefani**, SP, Estudante, USP
352. **Carla Angela Allodi Ortiz**, SP, Advogada, Escola Paulista de Direito, EPD
353. **Carollina Rachel Costa Ferreira Tavares**, MA, Advogada
354. **Fabiana Macedo**, SE, Advogada
355. **Flávia Annenberg**, SP, Fórum da Esquerda
356. **Marco Aurélio Purini Belém**, SP, Grupo de Regularização Fundiária de Paraisópolis, USP
357. **Paula Regina Pereira Marcelino**, SP, Estudante, Unicamp
358. **Paulo César Neves Barboza**, RS, Professor, Mestre em Direito, CPGD/UFSC
359. **Rafael Santos de Oliveira**, RS, Advogado, Professor no Cursos de Direito do Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Santa Maria-RS e Universidade Luterana do Brasil, Cachoeira do Sul, RS
360. **Samuel Friedman**, SP, Grupo Libertas
361. **Samuel Martins dos Santos**, SC, Professor Mestre, CESUSC
362. **Vinícius Fialho Reis**, MG, Mestrando, UFSC
363. **Péricles Gonzaga de Souza**, MG, Advogado

- 364. **Isabella Romariz**, SP, Advogada, Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos
- 365. **Elda Coelho de Azevedo Bussinguer**, ES, Mestre em Direito pela FDV
- 366. **Paulo Henrique Teles Fagundes**, RJ, Advogado, Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro
- 367. **Eliana Faleiros Vendramini Carneiro**, SP, Promotora de Justiça, Professora, PUCSP
- 368. **Maria Coeli Nobre da Silva**, PB, Professora, Centro de Ciências Jurídicas da UFPB
- 369. **Antônio De Campos**, PE, Presidente da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos, APAP
- 370. **Antonio Carlos Wolkmer**, SC, Prof. Dr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC
- 371. **Daury Cesar Fabriz**, ES, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito, Faculdades de Vitória, FDV
- 372. **Gabriela de Oliveira Cassimiro**, SP, aluna da Fundação Santo André
- 373. **Igor Napoleão**, MA, Engenheiro e Advogado
- 374. **Jaqueline Barbosa Pinto Silva**, DF, Universidade de Brasília
- 375. **Tadeu A. Dix Silva**, MG, Professor Doutor, PUC-MG
- 376. **Mayara Iritz Hadad**, RJ, advogada
- 377. **Maria Angelica Gentile**, RJ